



## COMUNICADO

### PREGÃO 088/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

**Data e Local:** 26 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREGÃO N.º 088/2019**

**EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de setembro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **088/2019**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **9477/2018**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – Fundo Municipal de Saúde	29.01.10.301.0010.1171 3449052000000.0082	82 – Capital em Sistema Único de Saúde
	29.01.10.301.0010.1170 3449052000000.0082	
	29.01.10.301.0010.1172 3449052000000.0082	
	29.01.10.301.0010.1173 3449052000000.0082	15 - Royalties
	29.01.10.301.0010.1176 3449052000000.0082	
	29.01.10.301.0010.1174 3449052000000.0082	
	29.01.10.301.0012.2284 3449052000000.0015	

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### **4 - DOS ENVELOPES:**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que



tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

## **6 - DA HABILITAÇÃO:**

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;



d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### **6.2.3 Outras Declarações:**

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de



Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

## **7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.





9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências



relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo,



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

## **14 - DOS ANEXOS:**



14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Termo de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Proposta de Preços – Anexo IX

## 15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entrega será no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Avenida Sesquicentenário, n° 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes, no horário de 8h às 13h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho, salvo se não houver a pronta entrega, o prazo deverá ser de até 30 (trinta) dias.

15.1.1 – O material recusado pelo **CONTRATANTE** deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação da Secretaria, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de devolução dos materiais recusados.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

15.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.6 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.7 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo



máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.8 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.11 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.12 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.13 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocados por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.14 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

15.15 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.16 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.17 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.18 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.19 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente



---

edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.20 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***  
***Rua Capitão Zenóbio, nº 42, Centro – Paty do Alferes***  
***CNPJ: 11.297.536/0001-37***

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**PREGÃO N.º 088/2019**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO II

### PREGÃO N.º 088/2019

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 088/2019**, Processo Administrativo de **n.º 9477/2018**.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





### ANEXO III

### PREGÃO N.º 088/2019

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 088/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO IV**

**PREGÃO N.º 088/2019**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 088/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 088/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 088/2019 a se realizar no dia xx/xx/2019** nesta Prefeitura, às **xx:xx horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



## ANEXO VII



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2018.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de material permanente conforme Recursos de Emendas Parlamentar relacionadas abaixo, a saber, equipamentos hospitalares para atendimento às Unidades de Saúde.

PROPOSTA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º	UNIDADE
112975360001170-01	<b><u>2509/2018</u></b>	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO RICARDO MONTEMOR FILHO
112975360001177-45		PAM MUNICIPAL DE PEDRAS RUIVAS
112975360001177-44		PAM MUNICIPAL DA MARAVILHA
112975360001177-18		PAM MUNICIPAL DA MARAVILHA
112975360001177-40		PAM SAÚDE DA FAMÍLIA DE BELA VISTA
112975360001177-43		CLINICA DA FAMILIA DR CESAR FRANCISCO FERREIRA GOMES

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos e material permanente visa atender as proposta de aquisição de equipamentos através de Emenda Parlamentar, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades supracitadas.

#### 3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- A entrega será de forma única e somente após a emissão da Nota de empenho, sendo feita no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento do Empenho, salvo se não houver a pronta entrega, o prazo deverá ser de até 30(trinta) dias.
- O material deverá ser entregue no Almoxarifado, Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes, no horário de 8h às 13h;

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ  
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



- c. O material recusado pela contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação da Secretaria, correndo por conta da Contratada as despesas de devolução dos materiais recusados;
- d. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas nos memorandos de compra;
- e. Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusivas da licitante vencedora.

**4. DA GARANTIA**

- a. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.
- b. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada, providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes, que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração.

**5. DEVERES DO CONTRATANTE**

- a. Informar à Contratada sobre a emissão de nota de Empenho;
- b. Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada corresponde às especificações solicitadas;
- c. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferência;
- d. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- e. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- f. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução das obrigações da Contratada, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da mesma às dependências do Órgão para realização da entrega.
- g.

**6. DEVERES DA CONTRATADA**

- a. Acusar o recebimento da nota de empenho;

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ  
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



- b. Entregar os materiais no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;
- c. Atestar e Garantir a qualidade dos materiais;
- d. Após a entrega dos materiais, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- e. A Empresa contratada também se responsabilizará por danos eventualmente causados por seus funcionários no ato da entrega.
- f. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado, Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes, no horário de 8h às 13h;
- g. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte, bem como constar identificação do produto, validade e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- h. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nos memorandos de compras;
- i. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade solicitantes acerca do material entregue, ou quaisquer outros esclarecimentos.

**7. DO PAGAMENTO**

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do relatório de prestação de serviço juntamente com as requisições de exames realizados na competência.



Fabiana Cerqueira da Silva Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ  
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193



### PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	UNIDADE	BIOMBO RESUMO: Biombo Plumbífero Estrutura: Aço ou Alumínio; Espessura: De 02 MM Tipo: Curvo		7.357,230	14.714,460
2	3	UNIDADE	CÂMARA FRIA RESUMO: Câmara para Conservação de Imunobiológicos Temperatura: Entre +2°C e +8°C Circulação de Ar Forçado: Possui Contra Porta: Possui Discador de Emergência: Possui Capacidade/Quantidade: De 120 a 300 litros, de 02 a 05 gavetas ou prateleiras Material de Confeção (Gabinete Interno): Aço Inoxidável 304 Sensores Internos: Possui Sistema de Emergência (Bateria/Nobreak) Sistema de Registro de Dados: Possui. Garantia mínima de 12 meses, deve possuir registro na ANVISA .		23.651,330	70.953,990
3	4	UNIDADE	SELADORA RESUMO: Seladora Tipo/Aplicação: Manual-Pedal/ Grau Cirúrgico Seladora manual/ de mesa. Indicada para selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico. Tensor: Bivolt Automático (voltagem 110/220). Área para selagem: 31mm/31mm. Largura para selagem: 13mm/1cm. Sistema de aquecimento com resistência blindada. Acionamento manual com guilhotina. Capacidade: 75 litros.		2.021,010	8.084,040
4	4	UNIDADE	AUTOCLAVE RESUMO: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável Modo de Operação / Capacidade / Acessórios: Digital / Até 25 litros / Não Possui. Autoclave 75 Litros formato quadrado tipo mesa 110v, marca reconhecida no mercado, certificada pela ANVISA, garantia mínima de 12 meses. Produto em aço inox com painel digital com avisos visuais; vapor excedente liberado por válvula dispensando tubulação para drenagem de água; desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; tampa com fecho de triplo estágio. Secagem eficiente do material com opção de secagens extras. Dimensões 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento), potência 2000 w.		9.400,250	37.601,000





ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
5	3	UNIDADE	<p>DEFIBRILADOR</p> <p>RESUMO: DEA – Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Autonomia da Bateria: Até 250 choques</p> <p>Auxílio RCP: Não Possui</p> <p>Acessórios: 01 Eletrodo.</p> <p>O item deve ser certificado pelo INMETRO e possuir Registro do Ministério da Saúde.</p> <p>Dimensões 295 mm x 225 mm x 155 mm.</p> <p>Memória Interna 4GB.</p> <p>Duração da bateria: 6hrs.</p> <p>Modo de operação não contínuo ON – Carga média capacitor: 6 segundos OFF – Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos.</p> <p>Garantia: 12 meses.</p> <p>Equipamento bivolt.</p>		9.973,190	29.919,570
6	4	UNIDADE	<p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>RESUMO: Eletrocardiógrafo Portátil</p> <p>Eletrocardiógrafo Portátil Digital de 1 a 3 canais. Impressão em papel comum (não termosensível) e caneta comum (Roller Ball). Formulário contínuo ou folhas individuais. Comunicação com microcomputadores. 12 derivações automáticas com registro em uma única página. Realiza cópias dos exames. Entrada analógica para sinais externos.</p> <p>Bateria Interna: Possui</p> <p>Memória: Possui</p> <p>Tela LCD: Possui</p> <p>Suporte com Rodízios: Não Possui</p> <p>Laudo Interpretativo: Possui</p> <p>Acessórios: 01 Cabo de ECG</p>		12.609,400	50.437,600
7	1	UNIDADE	<p>COMPRESSOR</p> <p>RESUMO: Compressor Odontológico</p> <p>Compressor de Ar Odontológico Silencioso 9PCM 29 Litros CSD 9/30</p> <p>Isento de óleo</p> <p>- Tensão: 220V</p> <p>- Deslocamento teórico: 9PCM – 255l/min</p> <p>- Pressão de operação:</p> <p># Máxima: 120lbf/pol<sup>2</sup> - 8,3BAR</p> <p># Mínima: 80lbf/pol<sup>2</sup> - 5,5BAR</p> <p>- Unidade compressora:</p> <p># Número de estágios: 1</p> <p># Número de pistões: 2</p> <p>:: Potência do motor: 1,5HP / 1,12kW</p> <p>:: Número de polos: 4</p> <p>:: Volume do reservatório: 29L</p>		3.597,470	3.597,470



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 88/2019  
**Processo:** 9477/2018  
**Data:** 26/09/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 3510/2019  
**Nº da compra:** 3226/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	2	UNIDADE	DESTILADOR RESUMO: Destilador de Água capacidade de 5 l/h:  Capacidade de produção de 5 litros por hora; Caldeira em latão com banho de estanho virgem para a não contaminação da água; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte; Resistência tubular blindada; Contator para segurança; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água; Dimensões: A= 55 x L= 44 x P= 28 cm; Consumo: 3.500 Watts; Alimentação: 220 Volts		1.518,970	3.037,940
9	2	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Ultrassom Odontológico ULTRASSON COM JATO BICARBONATO Frequência do ultrassom: 32.000 Hz Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Alimentação: Bivolt 127V / 220V Frequência: 50/60 Hz Fusível: 1A 110V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,45A		3.702,130	7.404,260
10	2	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Jato de Bicarbonato Base para Estabilidade / Filtro de Ar com Drenagem: Não Possui / Não Possui		640,400	1.280,800
11	3	UNIDADE	MOCHO RESUMO: Mocho Giratório com encosto e regulagem de altura a gás e de fácil assepsia, permite ajuste anatômico. Estofado em Courvim. Garantia de 12 meses. Dimensões 55 x 65 cm (L x P). Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm, Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado		662,660	1.987,980

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 88/2019  
**Processo:** 9477/2018  
**Data:** 26/09/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 3510/2019  
**Nº da compra:** 3226/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	1	UNIDADE	BOMBA A VACUO RESUMO: Bomba de Vácuo até 2HP/CV Potência / Vácuo: 0,5 HP / 450mmHg		3.753,750	3.753,750
13	1	UNIDADE	PROJETOR RESUMO: Projetor Multimídia (DataShow) Deve estar em linha de produção, tecnologia LCD, matriz ativa com 16 milhões de cores, resolução mínima de 1024x768, compatibilidade de 16:9, entradas VGA, HDMI e USB, luminosidade mínima de 2500 lumens, alto-falante integrado, alimentação automática bi volt, controle remoto, suporta apresentação por pen drive direto no projetor, garantia de 12 meses.		2.343,610	2.343,610
14	2	UNIDADE	BALDE RESUMO: Balde / Lixeira  Lixeira/balde em polipropileno de alta resistência branca, possui tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal e promove a vedação. Dimensões: 32cm X 30cm X 45cm. Capacidade: De 11 litros até 20 litros		170,550	341,100
15	7	UNIDADE	BALDE RESUMO: Balde a Pedal  Lixeira/balde em polipropileno de alta resistência branca, possui tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal e promove a vedação. Dimensões: 44 x 33 x 72 cm. Capacidade: De 30 litros até 50 litros.		210,640	1.474,480
16	1	UNIDADE	REANIMADOR RESUMO: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)  Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, modelo adulto com capacidade de 1600ml de volume corrente. Válvula superior e inferior, possui reservatório (não autoclavável) de 2500ml, possui extensão plástica 2,0m (Não autoclavável), possui máscara compatível com a faixa etária. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação		322,750	322,750
17	1	UNIDADE	REANIMADOR RESUMO: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, modelo infantil com capacidade de 500ml de volume corrente. Válvula superior e inferior, possui reservatório (não autoclavável) de 1000ml, possui extensão plástica 2,0m (Não autoclavável), possui máscara compatível com a faixa etária. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação.		307,450	307,450



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	2	UNIDADE	FOCO RESUMO: Foco Refletor Ambulatorial Iluminação: LED Foco clinico de exame refletor com haste inox flexível com regulagem de altura (Altura Máxima: 1,35m Altura Mínima: 1,10m), corpo em aço de carbono com pintura eletrostática, possui rodízios, garantia mínima de 06 meses, Bivolt.		447,290	894,580
19	3	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTATIL RESUMO: Detector Fetal Portátil Com Transdutor de alta sensibilidade, Alto-falante, Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador. Possui Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm. Deve possuir registro na ANVISA. Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital.		722,890	2.168,670
20	1	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO RESUMO: Esfigmomanômetro Obeso Aparelho de pressão obeso o com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico na cor cinza com fecho de contato em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro aneróide com escala de 0 à 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Acompanha bolsa. Medida do manguito: 35 até 51 cm Garantia do fabricante: 3 anos.		137,250	137,250
21	2	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: Mesa de Exames Acessórios: Suporte para Papel Posição do Leito: Móvel Material de Confecção: Aço Inoxidável		1.058,110	2.116,220
22	3	UNIDADE	BIOMBO RESUMO: Biombo Biombo triplo Dobrável em 3 partes em Pintura em epóxi branca, corpo em aço carbono, possui rodízios, divisórias em tecido Tecido 100% algodão, dimensões: Altura: 177 cm, Comprimento: 173 cm, largura, Largura: 56 cm. Garantia de 90 dias para tecido, rodízios e amarrações e de 12 meses para defeitos de fabricação na parte de aço		616,400	1.849,200



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	2	UNIDADE	MESA GINECOLOGICA RESUMO: Mesa Ginecológica  Mesa ginecológica em aço de carbono tubular, acabamento em pintura eletrostática, leito dobrável móvel estofado revestido em courvin, acompanha 01 par de porta coxas de fibra revestido em courvin, 01 par de estribo. Dimensões aproximadas do leito 1,80x0,60x0,70m. Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado.		860,220	1.720,440
24	2	UNIDADE	OTOSCÓPIO RESUMO: Otoscópio Simples  Otoscópio 2.5V lâmpada XENON com transmissão de luz direta, com conexão para pera de insuflação, fácil substituição da lâmpada, possui cabo em metal recarilhado, alimentação por 2 pilhas (não inclusas), acompanha 5 espéculos auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) e estojo macio. Aumento do campo de visão em 4 vezes, permite utilizar bateria recarregável, possui abertura na base do cabo. Garantia de 1 ano pelo fabricante, certificado pela ANVISA.		511,750	1.023,500
25	3	UNIDADE	LANTERNA CLINICA RESUMO: Lanterna Clínica Lanterna Clínica LUZ LED de 3V com vida útil de 10.000 horas Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui clip de bolso Alimentação 2 pilhas AAA inclusas. Possui garantia de 6 meses pelo fabricante.		59,700	179,100
26	3	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO RESUMO: Negatoscópio Tipo: Lâmpada Fluorescente / 02 corpos. Negatoscópio de parede dois corpos branco com painel translúcido na cor branco leitoso, chave seletora de voltagem 127V/220V, alto brilho e ausência das áreas de sombra, lâmpada fluorescente. Possui chave liga/desliga. Dimensões: 79 x 48 x 10 cm (C x A x L). Material – metal. Garantia: 1 ano.		887,120	2.661,360
27	12	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO RESUMO: Esfigmomanômetro Adulto  Aparelho de pressão adulto com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico na cor cinza com fecho de contato em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro aneróide com escala de 0 à 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. pêra		122,620	1.471,440



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 88/2019  
**Processo:** 9477/2018  
**Data:** 26/09/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 3510/2019  
**Nº da compra:** 3226/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Acompanha bolsa. Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm. Garantia do fabricante: 3 anos.			
28	1	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR RESUMO: Fotopolimerizador de Resinas Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V Frequência: 50/60 Hz Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emitting diode) – Luz Azul 3,7V 1400 mA 1250 mW/cm <sup>2</sup> Bateria: A Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio Potência de luz: Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm <sup>2</sup> ).		761,250	761,250
29	1	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: Mesa Auxiliar Mesa auxiliar com rodízios em aço inoxidável. Dimensões: 40x40x80cm Garantia de 12 meses.		545,440	545,440
30	1	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Comando da Cadeira: Pedal Cabeceira: Articulada Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade) Equipo: Tipo Cart ou Acoplado Unidade Auxiliar: 01 sugador Cuba: Porcelana / Cerâmica Seringa Tríplice: Possui Peça Reta: Possui Contra Ângulo: Possui Micro Motor: Possui Caneta de Rotação: Possui Terminais: No mínimo 03		19.021,180	19.021,180
31	1	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira para Coleta de Sangue Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado. Braçadeira: Regulável. Com assento estofado em courvin. Dimensões: Altura 1,14 x Largura 655 x Comprimento 580mm. Peso da cadeira:12 kg.		556,880	556,880



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
32	2	UNIDADE	ELETROCARDÍOGRAFO  RESUMO: Eletrocardiógrafo Computadorizado Eletrocardiógrafo computadorizado possui software para exame em computador, possui 12 canais de derivações cardíacas com filtros digitais, permite armazenamento de dados, efetua medida dos seguimentos do ECG automaticamente, 01 Cabo de ECG. Possui 01 aparelho compacto de captação e transmissão de dados para o microcomputador ( este não incluso), aparelho com bateria interna de 12 horas de autonomia, entrada e conexão ao computador por via USB.		12.747,700	25.495,400
33	1	UNIDADE	APARELHO  RESUMO: Dermatoscópico  Dermatoscópico com iluminação LED, temperatura de cor de 4000 K, cor Índice de reprodução > 95, indicador de desempenho da bateria, tempo de operação das baterias de 10 horas, led com vida útil de até 50.000 horas. O aparelho possui uma cabeça com lâmpada LED, um Cabo Mini 3000 a pilha (a pilha não acompanha o item) , acompanha um frasco de Óleo dermatológico 10ml e manual, além de oferecer um aumento de 10x. Garantia de 12 meses, deve possuir registro na ANVISA.		2.583,420	2.583,420
34	3	UNIDADE	APARELHO DE RAIOS-X  RESUMO: Aparelho de Raio X - Odontológico RAIO X ODONTOLÓGICO Especificações técnicas: Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz Potência de entrada: 1200VA Tensão do tubo:70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) Colimador Retangular 30 x 40mm Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm Fator de resfriamento: 1:30s Escala de angulação do cabeçote Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote.		10.830,000	32.490,000
35	1	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO  RESUMO: Oftalmoscópio Oftalmoscópio com bateria convencional Com no mínimo de 03 aberturas e 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Lâmpada Xenon; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Comprimento Total: 170cm;		1.119,700	1.119,700
					TOTAL	334.357,280



**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 88/2019.

Dados do Fornecedor

**Firma** :

**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	UNIDADE	BIOMBO RESUMO: Biombo Plumbífero Estrutura: Aço ou Alumínio; Espessura: De 02 MM Tipo: Curvo			
2	3	UNIDADE	CÂMARA FRIA RESUMO: Câmara para Conservação de Imunobiológicos Temperatura: Entre +2°C e +8°C Circulação de Ar Forçado: Possui Contra Porta: Possui Discador de Emergência: Possui Capacidade/Quantidade: De 120 a 300 litros, de 02 a 05 gavetas ou prateleiras Material de Confeção (Gabinete Interno): Aço Inoxidável 304 Sensores Internos: Possui Sistema de Emergência (Bateria/Nobreak) Sistema de Registro de Dados: Possui. Garantia mínima de 12 meses, deve possuir registro na ANVISA .			
3	4	UNIDADE	SELADORA RESUMO: Seladora Tipo/Aplicação: Manual-Pedal/ Grau Cirúrgico Seladora manual/ de mesa. Indicada para selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico. Tensor: Bivolt Automático (voltagem 110/220). Área para selagem: 31mm/31mm. Largura para selagem: 13mm/1cm. Sistema de aquecimento com resistência blindada. Acionamento manual com guilhotina. Capacidade: 75 litros.			





ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	4	UNIDADE	<p>AUTOCLAVE</p> <p>RESUMO: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável Modo de Operação / Capacidade / Acessórios: Digital / Até 25 litros / Não Possui. Autoclave 75 Litros formato quadrado tipo mesa 110v, marca reconhecida no mercado, certificada pela ANVISA, garantia mínima de 12 meses. Produto em aço inox com painel digital com avisos visuais; vapor excedente liberado por válvula dispensando tubulação para drenagem de água; desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; tampa com fecho de triplo estágio. Secagem eficiente do material com opção de secagens extras. Dimensões 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento), potência 2000 w.</p>			
5	3	UNIDADE	<p>DEFIBRILADOR</p> <p>RESUMO: DEA – Desfibrilador Externo Automático Autonomia da Bateria: Até 250 choques Auxílio RCP: Não Possui Acessórios: 01 Eletrodo. O item deve ser certificado pelo INMETRO e possuir Registro do Ministério da Saúde. Dimensões 295 mm x 225 mm x 155 mm. Memória Interna 4GB. Duração da bateria: 6hrs. Modo de operação não contínuo ON – Carga média capacitor: 6 segundos OFF – Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos. Garantia: 12 meses. Equipamento bivolt.</p>			
6	4	UNIDADE	<p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>RESUMO: Eletrocardiógrafo Portátil</p> <p>Eletrocardiógrafo Portátil Digital de 1 a 3 canais. Impressão em papel comum (não termosensível) e caneta comum (Roller Ball). Formulário contínuo ou folhas individuais. Comunicação com microcomputadores. 12 derivações automáticas com registro em uma única página. Realiza cópias dos exames. Entrada analógica para sinais externos. Bateria Interna: Possui Memória: Possui Tela LCD: Possui Suporte com Rodízios: Não Possui Laudo Interpretativo: Possui Acessórios: 01 Cabo de ECG</p>			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 88/2019  
**Processo:** 9477/2018  
**Data:** 26/09/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 3510/2019  
**Nº da compra:** 3226/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	1	UNIDADE	COMPRESSOR  RESUMO: Compressor Odontológico Compressor de Ar Odontológico Silencioso 9PCM 29 Litros CSD 9/30  Isento de óleo - Tensão: 220V - Deslocamento teórico: 9PCM – 255l/min - Pressão de operação: # Máxima: 120lbf/pol <sup>2</sup> - 8,3BAR # Mínima: 80lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5BAR - Unidade compressora: # Número de estágios: 1 # Número de pistões: 2 :: Potência do motor: 1,5HP / 1,12kW :: Número de polos: 4 :: Volume do reservatório: 29L			
8	2	UNIDADE	DESTILADOR  RESUMO: Destilador de Água capacidade de 5 l/h:  Capacidade de produção de 5 litros por hora; Caldeira em latão com banho de estanho virgem para a não contaminação da água; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte; Resistência tubular blindada; Contator para segurança; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água; Dimensões: A= 55 x L= 44 x P= 28 cm; Consumo: 3.500 Watts; Alimentação: 220 Volts			
9	2	UNIDADE	APARELHO  RESUMO: Ultrassom Odontológico ULTRASSON COM JATO BICARBONATO Frequência do ultrassom: 32.000 Hz Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Alimentação: Bivolt 127V / 220V Frequência: 50/60 Hz Fusível: 1A 110V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,45A			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 88/2019  
**Processo:** 9477/2018  
**Data:** 26/09/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 3510/2019  
**Nº da compra:** 3226/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	2	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Jato de Bicarbonato Base para Estabilidade / Filtro de Ar com Drenagem: Não Possui / Não Possui			
11	3	UNIDADE	MOCHO RESUMO: Mocho Giratório com encosto e regulagem de altura a gás e de fácil assepsia, permite ajuste anatômico. Estofado em Courvim. Garantia de 12 meses. Dimensões 55 x 65 cm (L x P). Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm, Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado			
12	1	UNIDADE	BOMBA A VACUO RESUMO: Bomba de Vácuo até 2HP/CV Potência / Vácuo: 0,5 HP / 450mmHg			
13	1	UNIDADE	PROJETOR RESUMO: Projetor Multimídia (DataShow) Deve estar em linha de produção, tecnologia LCD, matriz ativa com 16 milhões de cores, resolução mínima de 1024x768, compatibilidade de 16:9, entradas VGA, HDMI e USB, luminosidade mínima de 2500 lumens, alto-falante integrado, alimentação automática bi volt, controle remoto, suporta apresentação por pen drive direto no projetor, garantia de 12 meses.			
14	2	UNIDADE	BALDE RESUMO: Balde / Lixeira  Lixeira/balde em polipropileno de alta resistência branca, possui tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal e promove a vedação. Dimensões: 32cm X 30cm X 45cm. Capacidade: De 11 litros até 20 litros			
15	7	UNIDADE	BALDE RESUMO: Balde a Pedal  Lixeira/balde em polipropileno de alta resistência branca, possui tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal e promove a vedação. Dimensões: 44 x 33 x 72 cm. Capacidade: De 30 litros até 50 litros.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	1	UNIDADE	REANIMADOR RESUMO: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)  Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, modelo adulto com capacidade de 1600ml de volume corrente. Válvula superior e inferior, possui reservatório (não autoclavável) de 2500ml, possui extensão plástica 2,0m (Não autoclavável), possui máscara compatível com a faixa etária. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação			
17	1	UNIDADE	REANIMADOR RESUMO: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, modelo infantil com capacidade de 500ml de volume corrente. Válvula superior e inferior, possui reservatório (não autoclavável) de 1000ml, possui extensão plástica 2,0m (Não autoclavável), possui máscara compatível com a faixa etária. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação.			
18	2	UNIDADE	FOCO RESUMO: Foco Refletor Ambulatorial Iluminação: LED Foco clínico de exame refletor com haste inox flexível com regulagem de altura (Altura Máxima: 1,35m Altura Mínima: 1,10m), corpo em aço de carbono com pintura eletrostática, possui rodízios, garantia mínima de 06 meses, Bivolt.			
19	3	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTATIL RESUMO: Detector Fetal Portátil Com Transdutor de alta sensibilidade, Alto-falante, Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador. Possui Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm. Deve possuir registro na ANVISA. Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital.			
20	1	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO RESUMO: Esfigmomanômetro Obeso Aparelho de pressão obeso o com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico na cor cinza com fecho de contato em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro aneróide com escala de 0 à 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			durabilidade. Acompanha bolsa. Medida do manguito: 35 até 51 cm Garantia do fabricante: 3 anos.			
21	2	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: Mesa de Exames Acessórios: Suporte para Papel Posição do Leito: Móvel Material de Confecção: Aço Inoxidável			
22	3	UNIDADE	BIOMBO RESUMO: Biombo Biombo triplo Dobrável em 3 partes em Pintura em epóxi branca, corpo em aço carbono, possui rodízios, divisórias em tecido Tecido 100% algodão, dimensões: Altura: 177 cm, Comprimento: 173 cm, largura, Largura: 56 cm. Garantia de 90 dias para tecido, rodízios e amarrações e de 12 meses para defeitos de fabricação na parte de aço			
23	2	UNIDADE	MESA GINECOLOGICA RESUMO: Mesa Ginecológica  Mesa ginecológica em aço de carbono tubular, acabamento em pintura eletrostática, leito dobrável móvel estofado revestido em courvin, acompanha 01 par de porta coxas de fibra revestido em courvin, 01 par de estribo. Dimensões aproximadas do leito 1,80x0,60x0,70m. Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado.			
24	2	UNIDADE	OTOSCÓPIO RESUMO: Otoscópio Simples  Otoscópio 2.5V lâmpada XENON com transmissão de luz direta, com conexão para pera de insuflação, fácil substituição da lâmpada, possui cabo em metal recartilhado, alimentação por 2 pilhas (não inclusas), acompanha 5 espêculos auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) e estojo macio. Aumento do campo de visão em 4 vezes, permite utilizar bateria recarregável, possui abertura na base do cabo. Garantia de 1 ano pelo fabricante, certificado pela ANVISA.			
25	3	UNIDADE	LANTERNA CLINICA RESUMO: Lanterna Clínica Lanterna Clínica LUZ LED de 3V com vida útil de 10.000 horas Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui clip de bolso Alimentação 2 pilhas AAA inclusas. Possui garantia de 6 meses pelo fabricante.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	3	UNIDADE	<p><b>NEGATOSCÓPIO</b></p> <p>RESUMO: Negatoscópio</p> <p>Tipo: Lâmpada Fluorescente / 02 corpos.</p> <p>Negatoscópio de parede dois corpos branco com painel translúcido na cor branco leitoso, chave seletora de voltagem 127V/220V, alto brilho e ausência das áreas de sombra, lâmpada fluorescente.</p> <p>Possui chave liga/desliga.</p> <p>Dimensões: 79 x 48 x 10 cm (C x A x L).</p> <p>Material – metal.</p> <p>Garantia: 1 ano.</p>			
27	12	UNIDADE	<p><b>ESFIGMOMANOMETRO</b></p> <p>RESUMO: Esfigmomanômetro Adulto</p> <p>Aparelho de pressão adulto com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico na cor cinza com fecho de contato em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro aneróide com escala de 0 à 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Acompanha bolsa. Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm. Garantia do fabricante: 3 anos.</p>			
28	1	UNIDADE	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR</b></p> <p>RESUMO: Fotopolimerizador de Resinas</p> <p>Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Comprimento de onda: 420 à 480 nm</p> <p>Emissor de luz: Led (light emitting diode) – Luz Azul 3,7V 1400 mA 1250 mW/cm<sup>2</sup></p> <p>Bateria: A Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio</p> <p>Potência de luz: Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm<sup>2</sup>).</p>			
29	1	UNIDADE	<p><b>MATERIAL</b></p> <p>RESUMO: Mesa Auxiliar</p> <p>Mesa auxiliar com rodízios em aço inoxidável.</p> <p>Dimensões: 40x40x80cm</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	1	UNIDADE	<p>CADEIRA</p> <p>RESUMO: Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor)</p> <p>Comando da Cadeira: Pedal</p> <p>Cabeceira: Articulada</p> <p>Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade)</p> <p>Equipo: Tipo Cart ou Acoplado</p> <p>Unidade Auxiliar: 01 sugador</p> <p>Cuba: Porcelana / Cerâmica</p> <p>Seringa Tríplice: Possui</p> <p>Peça Retã: Possui</p> <p>Contra Ângulo: Possui</p> <p>Micro Motor: Possui</p> <p>Caneta de Rotação: Possui</p> <p>Terminais: No mínimo 03</p>			
31	1	UNIDADE	<p>CADEIRA</p> <p>RESUMO: Cadeira para Coleta de Sangue</p> <p>Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado.</p> <p>Braçadeira: Regulável.</p> <p>Com assento estofado em courvín.</p> <p>Dimensões: Altura 1,14 x Largura 655 x Comprimento 580mm.</p> <p>Peso da cadeira:12 kg.</p>			
32	2	UNIDADE	<p>ELETROCARDÍOGRAFO</p> <p>RESUMO: Eletrocardiógrafo Computadorizado</p> <p>Eletrocardiógrafo computadorizado possui software para exame em computador, possui 12 canais de derivações cardíacas com filtros digitais, permite armazenamento de dados, efetua medida dos seguimentos do ECG automaticamente, 01 Cabo de ECG.</p> <p>Possui 01 aparelho compacto de captação e transmissão de dados para o microcomputador ( este não incluso), aparelho com bateria interna de 12 horas de autonomia, entrada e conexão ao computador por via USB.</p>			
33	1	UNIDADE	<p>APARELHO</p> <p>RESUMO: Dermatoscópico</p> <p>Dermatoscópico com iluminação LED, temperatura de cor de 4000 K, cor Índice de reprodução&gt; 95, indicador de desempenho da bateria, tempo de operação das baterias de 10 horas, led com vida útil de até 50.000 horas.</p> <p>O aparelho possui uma cabeça com lâmpada LED, um Cabo Mini 3000 a pilha (a pilha não acompanha o item) , acompanha um frasco de Óleo dermatológico 10ml e manual, além de oferecer um aumento de 10x.</p> <p>Garantia de 12 meses, deve possuir registro na ANVISA.</p>			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 88/2019  
**Processo:** 9477/2018  
**Data:** 26/09/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 3510/2019  
**Nº da compra:** 3226/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	3	UNIDADE	APARELHO DE RAIOS-X RESUMO: Aparelho de Raio X - Odontológico RAIO X ODONTOLÓGICO Especificações técnicas: Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz Potência de entrada: 1200VA Tensão do tubo:70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) Colimador Retangular 30 x 40mm Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm Fator de resfriamento: 1:30s Escala de angulação do cabeçote Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote.			
35	1	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO RESUMO: Oftalmoscópio Oftalmoscópio com bateria convencional Com no mínimo de 03 aberturas e 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Lâmpada Xenon; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Comprimento Total: 170cm;			
					TOTAL	0,000